



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-900



LEI MUNICIPAL Nº 3.982, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.

- Autoriza a Prefeitura Municipal de Tatuí, a quitar débitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, aos funcionários públicos com necessidades especificadas.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a quitar débitos aos funcionários públicos, mensalmente, depositando os valores pendentes do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, não depositados pelas administrações anteriores, para atender as seguintes necessidades básicas:

- I** – aquisição de casa própria;
- II** – quitação de financiamento da casa própria;
- III**- aquisição de terreno para a construção de casa própria;
- IV**- despesas com doenças graves já listadas pela Caixa Econômica Federal;

§ 1º Todas as situações previstas nos incisos do caput deste artigo deverão ser comprovadas mediante documentação previamente exigidas.

§ 2º Os valores utilizados para quitação da pendência do firmado entre a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Tatuí.

Art. 2º A quitação dos débitos obedecerá à seqüência da data e horário do protocolo do requerimento apropriado.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo e entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 26 de Setembro de 2007

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Sérgio da Silva
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-900



LEI MUNICIPAL Nº 3.982, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.

Luiz Paulo Ribeiro da Silva
Secretário da Fazenda e Finanças

Sérgio Antônio Galvão
Secretário de Planejamento Estratégico e Des. Econômico

Luiz Antonio Voss Campos
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

Marisa Aparecida Mendes Fiusa Kodaira
Secretária da Educação

Márcio Medeiros
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente

Júlio Inácio Vila Nova
Secretário da Saúde

Márcio Augusto Vieira
Secretário de Obras e Infra-Estrutura

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 26/09/2007.
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 710/07, da Câmara Municipal de Tatuí).